



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Dezembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 142 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.254/2017

*Autoriza o Poder Executivo Municipal de Piracema-MG destinar recursos do às Organizações da Sociedade Civil, definidas na Lei n. 13.019 de 2014, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar 101 de 2000, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Piracema destinar recursos do orçamento de 2018 às Organizações da Sociedade Civil, definidas na Lei nº 13.019 de 2014 e no Decreto Municipal nº 025/2017, em atendimento ao que determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000. **Parágrafo único.** As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias, os valores a serem destinados a cada uma delas, bem como as dotações orçamentárias e fontes de recursos, estão expressamente identificadas no Anexo I a esta Lei, parte integrante da mesma. **Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal de Piracema autorizado a celebrar termo de parceria com as Organizações da Sociedade Civil de que trata o artigo anterior. **Parágrafo único.** Os termos de parceria serão realizados e fiscalizados de acordo com as normas definidas através da Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 025/2017. **Art. 3º** A transferência de recursos de que trata esta Lei, sem prejuízo às exigências definidas através da Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 025/2017, fica condicionada a:

I – a existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – celebração de termo de parceria nas modalidades colaboração e/ou fomento, mediante regular processo de chamamento público, observadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade estabelecidas nos artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019 de 2014 e artigos 34 e 35, do Decreto Municipal nº 025/2017. **Art. 4º** As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias dos recursos públicos na forma desta Lei ficam obrigadas à fiscalização pela administração municipal, mediante regular prestação de contas, conforme disposto no contrato de parceria, na da Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 025/2017. **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através das dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos informados no Anexo I a esta Lei, parte integrante da mesma. **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 19 de Dezembro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 19/12/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.255/2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracema aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei Municipal nº 1.225 de 15 de Dezembro de 2016). **Art. 2º** - Para a abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, fica o Executivo autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Dezembro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 19/12/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança